



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO**

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021 -
SNEAD/ME**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho - SNEAD**

Nome da autoridade competente: **Fábio Marcelo Gonçalves**

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho/Diretoria de Esporte de Base e de Alto Desempenho.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 321, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de novembro de 2023 e com fundamento na Portaria n.º 5 de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 de abril de 2023.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **180009 - Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gestão 00001 - Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Nome da autoridade competente: **Gildásio Guedes Fernandes**

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Piauí-UFPI (UG 154048 - GESTÃO 15229)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura - **Decreto de 21 de janeiro de 2020**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154048 - Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO

"Promover a categoria de base de badminton para a seleção brasileira júnior e desenvolvimento de pesquisa aplicado ao esporte de alto rendimento".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1 - Dar continuidade no atendimento de excelência com infraestrutura e recursos humanos especializados aos atletas da modalidade badminton, categoria juvenil.

2 - Dar continuidade na utilização dos atendimentos aos atletas de alto rendimento como campo para formação de profissionais de educação física, fisioterapia, nutrição, psicologia e medicina.

3 - Dar continuidade nos projetos de pesquisa de alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós doutorado

utilizando dados obtidos do treinamento e do atendimento multidisciplinar oferecidos aos atletas do projeto.

5. JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES

Proporcionar a continuidade do projeto de treinamento de atletas juvenil de badminton, no Centro de Treinamento de Badminton, estrutura do Legado Olímpico, por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo necessário o valor de R\$1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais).

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AÇÃO - PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

• Quadro de Detalhamento dos estagiários

Serviços de Terceiros - CLT	Bruto com encargos	TOTAL 12 meses	Férias/ano	Férias/13º	Total Geral
Supervisor de projeto	5.601,93	67.223,16	7.469,05	5.601,93	80.294,14
Treinador	7.532,00	90.384,00	10.042,42	7.532,00	107.958,42
Fisioterapeuta	5.326,20	63.914,40	7.101,42	5.326,20	76.342,02
Assistente 1	4.411,60	52.939,20	5.881,99	4.411,60	63.232,79
Assistente 2	4.411,60	52.939,20	5.881,99	4.411,60	63.232,79
Auxiliar de serviços gerais	2.017,50	24.210,00	2.689,93	2.017,50	28.917,43
TOTAL					419.977,59

• Quadro de encargos Patronais Ano

Serviços de Terceiros - CLT	Férias	13º salário	Total Geral
Supervisor de projeto	1.915,85	1.436,93	20.595,88
Treinador	2.575,94	1.932,00	27.691,94
Fisioterapeuta	1.821,55	1.366,20	19.582,15
Assistente 1	1.508,76	1.131,60	16.219,56
Assistente 2	1.508,76	1.131,60	16.219,56
Auxiliar de serviços gerais	689,98	517,50	7.417,18
TOTAL			107.726,57

• Quadro de Detalhamento dos bolsistas

Item	Descrição	Quant	Meses	Valor unitário	Valor total
1	Pesquisadores	2	12	2.200,00	52.800,00
2	Discentes	4	12	700,00	33.600,00
TOTAL				2.900,00	86.400,00

• Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Quant	Meses	Valor unitário	Valor total
1	Psicólogo esportivo	1	12	3.080,00	36.960,00
TOTAL					36.960,00

• Material de consumo

Item	Descrição	Quant	Meses	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

1	Peteca	350 tubos	12	370,00	129.000,00
2	Raquete	60 unidades	12	900,00	54.000,00
3	Corda	30 unidades	12	839,53	25.185,84
4	Passagens aéreas	05 bilhetes		6.000,00	30.000,00
	Passagens aéreas	05		6.000,00	30.000,00
5	Hospedagem (Pan Jr)	05 pessoas	10 dias	600,00	30.000,00
	Hospedagem	05 pessoas	10 dias	650,00	32.500,00
TOTAL					330.685,84

• Serviço de apoio à gestão administrativa

Serviço de Apoio prestado pela Fundação	Total Geral
Janeiro a janeiro de 2025	68.250,00
TOTAL	68.250,00

Ficam ratificadas as demais ações estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada N° 01/2022 não alterados pelo presente Instrumento.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR AUTORIZADO
Suplementação de Recurso	R\$R\$1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais)

6. PROPOSIÇÃO

Local e data:

(assinado eletronicamente)
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
 Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI

7. APROVAÇÃO

Local e data:

(assinado eletronicamente)
FÁBIO MARCELO GONÇALVES
 Secretária Nacional de Esportes de Alto Desempenho substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Guedes Fernandes, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Secretária(o) Nacional de Esporte de Alto Desempenho, Substituto(a)**, em 29/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14912609 e o código CRC B961F26C.

